



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº 015/2026

RAFAEL PALMA DE ARAÚJO e SEBASTIÃO

ATILIO DA SILVA Vereadores na Câmara Municipal de Orlandia - SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, venho, por meio desta, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo que por meio das Secretarias de Meio Ambiente e Educação, que seja realizada a implantação de hortas educativas em terrenos pertencentes ao município, especialmente naqueles que se encontram ociosos, com o objetivo de promover educação ambiental e, ao mesmo tempo, inibir o descarte irregular de lixo e entulho, podendo a iniciativa contar com o apoio das escolas da rede municipal de ensino, com a participação ativa de alunos e educadores nas atividades de plantio, cultivo e colheita, como ferramenta pedagógica voltada à conscientização ambiental, à sustentabilidade e à promoção de hábitos alimentares saudáveis, propondo-se, ainda, que os alimentos produzidos sejam destinados, total ou parcialmente, à doação para famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o fortalecimento da segurança alimentar e incentivando valores como solidariedade, cidadania e responsabilidade coletiva.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo dar uma destinação social, ambiental e educativa a alguns terrenos públicos que se encontram sem utilização definida, os quais, frequentemente, tornam-se pontos de descarte irregular de lixo e entulho, gerando impactos negativos à saúde pública, ao meio ambiente e ao aspecto urbano do município.

A implantação de hortas educativas vem de encontro com a LEI 3439/2005 que Institui o Programa de Hortas Comunitárias no município de Orlandia, nesses espaços representa uma solução eficiente e de baixo custo, que alia a ocupação consciente do solo urbano à promoção da educação ambiental. Além disso, a proposta possibilita a integração das escolas municipais, permitindo que alunos vivenciem, na prática, conceitos relacionados à sustentabilidade, ao cuidado com o meio ambiente e à alimentação saudável.

Outro ponto de grande relevância é o caráter social da iniciativa, uma vez que os alimentos produzidos poderão ser destinados a famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo diretamente para a segurança alimentar e nutricional, além de estimular valores fundamentais como solidariedade, cidadania e responsabilidade coletiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Ademais, a ocupação desses terrenos com hortas contribui significativamente para a prevenção do descarte irregular, reduzindo a proliferação de pragas, o acúmulo de resíduos e a degradação ambiental, promovendo melhorias na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, trata-se de uma medida simples, eficaz e de grande impacto social, ambiental e educacional, razão pela qual se solicita a atenção do Poder Executivo para sua implementação.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2026

Rafael Palma de Araújo

Vereador

Sebastião Atilio da Silva

Vereador

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

GILSON MOREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLANDIA

N E S T A